



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## EDITAL 09/2018 – UEPA

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO – SUBPROGRAMA BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes dos cursos regulares de graduação da UEPA a participarem do processo de seleção às bolsas do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico do Núcleo de Assistência Estudantil. As inscrições estarão abertas de **19 de fevereiro a 29 de março de 2018**.

#### 1. DO OBJETO

O presente edital destina-se a oferecer auxílio financeiro, doravante denominado de Bolsa Incentivo Acadêmico, aos alunos dos cursos regulares de graduação da capital e dos campi da interiorização da UEPA oriundos, prioritariamente, de Escola Pública ou de Escola em Regime de Convênio com o poder público e que estejam em situação socioeconômica desfavorável à sua permanência e inserção na dinâmica universitária de produção e socialização do conhecimento.

Parágrafo único – Para efeito deste Edital são considerados oriundos de Escola Pública candidatos que cursaram os 2 (dois) últimos anos do Ensino Médio em Escola Pública ou Escola em Regime de Convênio com o Poder Público.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Será considerado apto a participar do processo seletivo o aluno que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando um Curso Regular de Graduação da UEPA;
- b) Ter **Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita** de até 01(um) salário mínimo de referência nacional, devidamente comprovada;
- c) Entregar os documentos comprobatórios solicitados no Item 4, subitens 4.1, 4.2, 4.3, de acordo com a situação em que se enquadra.

2.2. O aluno que já participa ou participou do Programa, poderá candidatar-se novamente à bolsa, desde que obedeça aos critérios estipulados neste Edital;

2.3. Não poderão concorrer alunos que já possuam diploma de graduação;

Parágrafo único – Para efeito deste Edital considera-se **Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita** a somatória das rendas brutas mensais de todos os membros da família que moram com o candidato dividida pelo número de membros da família.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet. O aluno deverá acessar o endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e preencher *on-line* o **Formulário de Inscrição para a**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

**Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2018**, das **09h00** do dia **19 de fevereiro** às **23h59** do dia **29 de março de 2018** e executar a sequência de procedimentos ali descrita;

3.2. Antes de realizar sua inscrição o interessado deve ler completamente o presente Edital atentando para os critérios de participação (Item 2.), para todos os documentos que devem ser providenciados (Item 4) e para os prazos a serem cumpridos (Item 13);

3.3. No ato da inscrição, antes de preencher o formulário *on-line*, o candidato deve estar com todos os dados pessoais, de residência e de renda familiar em mãos. Deve fazer leitura atenciosa da mensagem inicial e proceder rigorosamente segundo a orientação ali constante;

3.4. O candidato só deverá *enviar solicitação* de inscrição após preencher e checar a precisão de todas as informações prestadas no formulário *on-line*;

3.5. Ao consolidar sua inscrição o candidato admite conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no presente Edital e que tem ciência de que deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no período aqui estabelecido;

3.6. O estudante deverá ter apenas um cadastro de inscrição. Em caso de duplicidade da inscrição, valerá a última, de acordo com a data e hora registradas no sistema;

3.7. O correto preenchimento e a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno solicitante, estando este ciente que quaisquer informações falsas, incorretas, não comprovadas ou divergentes de informações já contidas no Sistema de Informação da UEPA poderão resultar em sua eliminação do processo seletivo e nas sanções previstas em lei;

3.8. A UEPA não se responsabilizará por inscrições não consumadas por motivos de ordem técnica de computadores, congestionamento ou falhas nas linhas de comunicação, assim como outros fatores que impeçam a transferência de dados ou impressão do formulário de inscrição.

3.9. Após realizar sua inscrição *on-line* o candidato deverá entregar até o dia **10 de abril de 2018** cópia impressa do **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2018** preenchido, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações ali prestadas, de acordo com o item 4 deste edital, em envelope lacrado e identificado, nos locais abaixo relacionados:

- Alunos dos campi da capital: no Protocolo da Reitoria de 08h00 às 14h00 endereçado ao NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (NAE), no prédio da Reitoria da Universidade do Estado do Pará, sito à Rua Nelson Ribeiro (antiga Rua do Una), nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66.050-540;
- Alunos dos *Campi* da interiorização: no Protocolo do seu próprio campus, de acordo com o horário de funcionamento do mesmo, endereçado à Coordenação do seu *Campus*;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

3.9.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste edital ou divergentes das condições aqui exigidas, exceto quando solicitados pelo NAE-UEPA ou pelas Comissões Executivas dos *Campi*;

3.9.2. A ausência de qualquer documento ou informação solicitada poderá resultar na eliminação do candidato do processo seletivo;

3.9.3. Para dirimir dúvidas a UEPA, através do NAE e das Comissões Executivas do Processo Seletivo, poderá solicitar documentos adicionais;

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

Após a realização da inscrição *on-line* o candidato terá até **10 de abril de 2018** para entregar os seguintes documentos:

##### **4.1. De identificação**

- a) Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2018, completo e preenchido *on-line*, com uma foto 3x4 atual do candidato;
- b) Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial e nacionalmente reconhecido (cópia);
- c) CPF (cópia – caso não tenha o número na Carteira de Identidade);
- d) Certidão de óbito, em caso de pais falecidos (cópia);
- e) Comprovante de Matrícula atual em curso regular e presencial da UEPA (cópia);
- f) Histórico do Curso, quando aluno do 2º semestre em diante (cópia);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (quando houver - cópia);
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º Grau - cópia);
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau - cópia);
- j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia).

##### **4.2. Comprovantes de residência e consumo de serviços de fornecimento de água, energia elétrica e telefonia**

- a) Faturas dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica e telefone residencial fixo/móvel referentes aos três últimos meses (cópias) do endereço de residência da família (3 faturas de cada um dos serviços);
- b) Fatura do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ou Comprovante de Isenção do mesmo, ou declaração do principal provedor da família de origem de que reside em área irregular (Anexo I);
- c) Faturas dos serviços de fornecimento de água, energia elétrica e telefone residencial fixo/móvel dos três últimos meses (cópias) referentes ao endereço em que o estudante está residindo, quando diferente do endereço de residência da família (3 faturas de cada um dos serviços);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

- d) Em caso de morar em casa alugada, cópia do Contrato de Locação vigente, com assinaturas de Locador e Locatário reconhecidas em cartório e recibos de aluguel dos três últimos meses. Em caso de inexistência de contrato, o candidato deve apresentar declaração comprobatória com assinatura reconhecida do locador (Anexo II) e recibos dos três últimos meses;
- e) Em caso de domicílio em república estudantil ou afim, deve-se apresentar cópia do contrato vigente com assinaturas reconhecidas e os três últimos recibos de aluguel. Em caso de inexistência de contrato em nome do estudante, o mesmo deve apresentar declaração comprobatória com assinatura reconhecida do locador (Anexo II) e recibos dos três últimos meses;
- f) Em caso de alunos indígenas residentes em aldeias, apresentar comprovante de residência emitido pela FUNAI ou declaração de endereço assinada pelo Cacique da Aldeia.

#### 4.3. Comprovantes de rendimento

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da folha de identificação e sua subsequente e da última folha assinada por empregador e sua subsequente) de todas as pessoas maiores de 16 anos que compõem o grupo familiar: pai, mãe (mesmo em caso de pais separados), padrasto, madrasta, irmãos, primos, tios, avós, que morem na mesma residência, esposo (a) e do próprio candidato. Em caso de inexistir a CTPS, o candidato poderá apresentar comprovante de que o membro da família está providenciando junto ao órgão emissor;
- b) Comprovantes de Renda Familiar (cópias): contracheques, extratos bancários, cartão de recebimento de pensão, Bolsa-família, ou equivalentes, relativos aos três últimos meses, de todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar – pai, mãe (mesmo em caso de pais separados), padrasto, madrasta, irmãos, primos, tios, avós, que morem na mesma residência, esposo e do próprio candidato;
- c) No caso de inexistência de tal comprovação, anexar declaração de autônomo, citando o tipo de atividade que exerce, os rendimentos mensais e os bens móveis e imóveis que possui, ou declaração de inexistência de renda (Anexos III e IV, respectivamente);
- d) Em caso de domicílio em república estudantil, em casa de parentes ou outros afins, deve prevalecer o (s) comprovante(s) de renda da família de origem;
- e) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (Anexo V), referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que possuem renda própria;
- f) Em caso de comerciantes, apresentar declaração assinada e carimbada com o CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais ou declaração anual do Imposto de Renda, referente aos dois últimos exercícios;
- g) Em caso de agricultor ou arrendatário rural declaração com assinatura reconhecida em Cartório, onde conste rendimento mensal, descrição de bens, da forma de utilização da terra e da produção.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

Parágrafo único – Os candidatos já participantes do **Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico** e os que participaram do Processo Seletivo 2017 e entregaram documentação ao NAE poderão solicitar, no formulário de inscrição *on-line*, dispensa de documentos cuja atualização seja desnecessária, como RG, CPF, Certificados e Históricos do Ensino Fundamental e Médio.

## 5. DAS ETAPAS

5.1. O processo seletivo será constituído de uma etapa obrigatória e, se necessário, duas complementares, sendo estas realizadas apenas se houver necessidade de aprofundamento e complementação de informações. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e serão realizadas, na capital, pela equipe do NAE, e, nos campi da interiorização, por Comissões designadas pelas Coordenações dos mesmos:

### 5.1.1. Etapa Obrigatória

5.1.1.1 Análise de todos os documentos dos candidatos a fim de verificar a procedência, legitimidade, fidedignidade e relação dessas com as informações constantes no **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2018**.

### 5.1.2. Etapas Complementares

Caso haja necessidade, poderão ser realizadas duas etapas complementares no Processo Seletivo:

5.1.2.1. **Entrevista:** consistirá em detalhamento e confirmação das informações prestadas no ato de inscrição *on-line* e nos documentos comprobatórios. O candidato será convocado previamente pela equipe técnica do Programa;

5.1.2.2. **Visita Domiciliar:** consistirá na verificação *in loco*, quando persistirem dúvidas, dos dados fornecidos no momento da inscrição e nos documentos comprobatórios, bem como para obtenção de mais informações ou quaisquer esclarecimentos acerca das informações prestadas;

5.1.3. Os candidatos não selecionados dentro das vagas disponibilizadas ficarão como cadastro reserva e poderão ser chamados a preencher as vagas que surgirem no decorrer da vigência deste Processo Seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 6.1. Cotista de Escola Pública;
- 6.2. Maior número de séries cursadas em escola pública ou escola conveniada;
- 6.3. Menor Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita;
- 6.4. Maior número de filhos;
- 6.5. Maior idade;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 25 de junho de 2018 no site da UEPA;

## **8. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo até as 14 horas do dia 27 de junho de 2018 no Protocolo Central, para alunos dos Campi de Belém, e no Protocolo dos seus *Campi*, para os demais alunos, de acordo com o horário de funcionamento do setor local;

8.2. O requerente deverá ser claro, objetivo e consistente no seu recurso, argumentando de maneira fundamentada seu intento e anexando documentos, caso necessário;

8.3. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos;

8.4. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no prazo de 24 horas nos mesmos locais onde foram requeridos;

8.5. Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de pareceres aos recursos.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até no dia 28 de junho de 2018 no site da UEPA;

9.2. Após a seleção, os documentos originais e quaisquer documentos pendentes devem ser apresentados ao NAE e às Coordenações de Núcleos, conforme cronograma constante no item 13. A constatação de irregularidades resultará no desligamento do selecionado.

## **10. DAS BOLSAS**

10.1. A UEPA disponibilizará mensalmente 400 Bolsas de Incentivo Acadêmico no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para atender alunos dos campi da interiorização e dos campi da capital;

10.2. A Bolsa Incentivo Acadêmico será concedida no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, condicionada à existência de recursos financeiros;

10.3. O Programa será financiado com recurso do tesouro estadual, previsto no orçamento da Universidade do Estado do Pará;

10.4. O valor da Bolsa só poderá sofrer reajuste caso haja disponibilidade orçamentária;

10.5. É vedado o acúmulo de bolsas no âmbito da comunidade acadêmica.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS**

11.1. O aluno vinculado ao Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico deverá manter-se regularmente matriculado e assíduo com suas atividades, além de manter bom rendimento acadêmico;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

11.2. O aluno bolsista deverá atualizar seus dados cadastrais semestralmente ou sempre que for solicitado pelo NAE/UEPA;

11.3. O aluno bolsista obrigatoriamente deverá desenvolver **atividades complementares de ensino, pesquisa e extensão** perfazendo uma carga horária de no mínimo **8 (oito) horas semanais**;

11.4. A **avaliação** das atividades complementares desenvolvidas pelo aluno bolsista deverá ser obrigatoriamente comprovada e apresentada **bimensalmente** por meio de instrumento de avaliação específico, preenchido pelo coordenador da atividade na qual o bolsista está inserido. Uma cópia deste documento deverá ser entregue ao Núcleo de Assistência Estudantil (NAE/UEPA), em caso de alunos da capital, ou às Coordenações dos *Campi*, em caso de alunos da interiorização;

11.5. O acompanhamento do aluno bolsista se dará **mensalmente** por meio da apresentação obrigatória do instrumento de **frequência** das atividades desenvolvidas como bolsista, assinada pelo coordenador da atividade a qual está vinculado. A frequência deverá ser entregue até o dia **30 (trinta) de cada mês** ao NAE/UEPA, para os alunos dos *Campi* de Belém, e às Coordenações dos *Campi*, para os alunos da Interiorização.

## **12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA PERMANÊNCIA**

12.1. Os alunos selecionados para o Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico deverão comparecer ao NAE/UEPA ou às Coordenações dos *Campi* da Interiorização de 01 a 10 de agosto de 2018 com os documentos originais, incluindo CTPS de todos os membros do grupo familiar, e Declaração de Matrícula atual para assinatura do Termo de Compromisso;

12.1.1. Em caso de ter estabelecido vínculo empregatício durante o período do Processo Seletivo o aluno selecionado deverá apresentar comprovante de desligamento do vínculo para que possa assinar o Termo de Compromisso;

12.2. O ingresso do aluno bolsista se configurará quando da assinatura do Termo de Compromisso, sendo que o benefício da bolsa vigorará a partir do mês de seu ingresso;

12.3. O aluno bolsista terá o prazo de até 30 dias para apresentar a comprovação das atividades complementares junto ao NAE ou às coordenações dos *campi* da interiorização;

12.4. A avaliação técnica da permanência do aluno no Programa de Apoio Socioeconômico está vinculada ao cumprimento obrigatório do Item 11 do presente edital e será realizada pela equipe técnica do NAE;

12.5. O cancelamento do benefício ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Quando o bolsista concluir o último período letivo de seu curso;
- b) Quando o bolsista não entregar os instrumentos de controle de frequência e avaliação por mais de dois meses;
- c) A pedido do bolsista beneficiado, devendo este solicitar o cancelamento por escrito, via Protocolo, ao NAE/UEPA ou à Coordenação do Núcleo a que está vinculado;
- d) Em caso de mudança de *Campus*, ainda que permaneça vinculado à Instituição;
- e) Em caso de desligamento do aluno bolsista da UEPA;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

- f) Quando a equipe técnica avaliar a desconsideração de itens de bom desempenho do bolsista, tanto acadêmico quanto em suas atividades no projeto ao qual está vinculado;
- g) Em caso de mudança na renda familiar do bolsista que o coloque fora do perfil definido para o recebimento da bolsa;
- h) Em caso de vínculo empregatício do bolsista ou vínculo a outro programa de bolsas de órgão público, privado ou Organização Não-Governamental (ONG's);
- i) Em caso de descumprimento de qualquer um dos subitens do item 11 deste edital.

### 13. CRONOGRAMA

<i>ATIVIDADE</i>	<i>DATA / PERÍODO</i>	<i>LOCAL / HORÁRIO</i>
Publicação do Edital	16/02/2018	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
Período de Inscrição	19/02 a 29/03/2018	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
Período de entrega dos documentos comprobatórios	19/02 a 10/04/2018	<b>Capital:</b> Protocolo da Reitoria de 8h00 às 14h00 <b>Campi da interiorização:</b> Protocolo, conforme o horário de funcionamento local e orientação da Coordenação do Campus
Resultado do Processo Seletivo	25/06/2018	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
Período de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	26 e 27/06/2018	<b>Capital:</b> Protocolo da Reitoria de 8h00 às 14h00 <b>Campi da interiorização:</b> Protocolo, conforme o horário de funcionamento local e orientação da Coordenação do Campus
Resultado Final do Processo Seletivo	28/06/2018	Site da UEPA, Campi da Interiorização/UEPA e NAE/Reitoria/UEPA
Conferência dos documentos originais e Assinatura de Termo de Compromisso	De 01 a 10/08/2018	<b>Capital:</b> NAE/UEPA de 8h00 às 16h00, <b>Campi da Interiorização:</b> Coordenação do Campus, conforme o horário de funcionamento local
Acolhimento dos Bolsistas e encaminhamento às	14/08/2018	<b>Capital:</b> Auditório do CCSE às 09h00 <b>Campi da Interiorização:</b> Conforme orientação das Coordenação do





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

Atividades Complementares de Pesquisa, Ensino ou Extensão.		Campus
--	--	--------

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. É reservado ao NAE-UEPA o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas pelos candidatos, bem como revogar o benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações, inclusive com as sanções previstas em lei;

14.2. Em caso de desligamento de bolsista, a substituição se dará dentro do período de vigência deste edital;

14.3. Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Equipe Técnica do NAE-UEPA.

Belém, 15 de fevereiro de 2018.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA IRREGULAR

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que eu,  
\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, principal provedor(a) da  
família e responsável financeiro pelo estudante  
\_\_\_\_\_ resido em área irregular,  
sendo assim o imóvel não possui o comprovante do Imposto Predial Territorial Urbano  
(IPTU).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ declaro para fins de  
comprovação de endereço e como requisito para a participação no Processo Seletivo de  
Bolsas de Incentivo Acadêmico e sob as penas da Lei que  
\_\_\_\_\_ filha(o) de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_ reside atualmente à  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ entre as  
ruas \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_ - PA, com contrato de locação válido até  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a residência declarada acima se encontra em meu nome e autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

Telefone do Locador ou Responsável pelo imóvel: \_\_\_\_\_

Endereço do Locador ou Responsável pelo imóvel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do locador ou responsável pelo imóvel



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

### ANEXO III

## **DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO/ PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, principal provedor da família de  
\_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo do  
Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma Bolsa Incentivo Acadêmico 2018,  
declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de  
(mencionar o profissional e detalhar a atividade e o local onde a exerce)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro que minha renda bruta nos últimos 3 meses foi a seguinte:

Mês/Ano: Renda

- 1) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_/201\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguação e confirmação, estando ciente de que a constatação de prestação de informação falsa resultará nas sanções penais cabíveis aos responsáveis, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e no cancelamento da Bolsa Incentivo Acadêmico do estudante envolvido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

#### **Código Penal, Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940, Artigo 299. Falsidade ideológica**

**Art. 299.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE RENDA**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, **não exerço** qualquer  
atividade remunerada desde \_\_\_\_\_, por motivo de (explicitar a  
razão de ausência de atividade remunerada): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SECRETARIA DO GABINETE  
NÚCLEO DE APOIO A ASSUNTOS ESTUDANTIS

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_; RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_;  
residente no endereço \_\_\_\_\_, declaro  
que sou **isento** de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s). Declaro  
ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa  
RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de  
Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83  
relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo  
próprio interessado.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste  
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam na perda de vaga do PS – Bolsa Incentivo  
Acadêmico 2018 do NAE-UEPA.

Motivos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*